



PROJETO DE LEI

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira nas Escolas Municipais de Santana de Parnaíba e EJA da rede pública municipal"

Sabrina Colela Prieto, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira nas Escolas Municipais de Santana de Parnaíba e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede pública municipal, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 20 de maio, semana que se comemora o dia do pedagogo. "educador"

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Educação Financeira tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para os alunos das Escolas Municipais de Santana de Parnaíba e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede pública municipal, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo como diretrizes:

I - Introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débitos e crédito);

II - Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da informação de patrimônio por meio de compras programadas.

III - Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;



IV - Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para o fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

Art. 3º Para a execução da Semana de Conscientização sobre Educação Financeira poderão ser promovidas palestras sobre educação financeira, ministradas por professores da rede pública municipal de ensino e palestrantes convidados.

Art. 4º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 19 de Maio de 2021.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

PRESIDENTE

VEREADORA - AVANTE

PATRIAM FECI MAGNAM



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente propositura justifica-se pelo alto número de inadimplentes existentes no Brasil, portanto a aprovação desse Projeto de Lei, fomentará desde a adolescência, a consciência e a necessidade do equilíbrio entre receitas e despesas, para evitar a quebra e a inadimplência.

A proposta é embasada em pesquisas realizadas por órgãos competentes, que nos mostra a importância deste projeto. Informamos então, que o Indicador de Educação Financeira (IndEF) 2014, elaborado pelo Serasa Consumidor e IBOPE inteligência, revela que jovens entre 16 e 24 anos são os que possuem menos controle de sua vida financeira no Brasil. De acordo com Júlio Leandro, Superintendente do Serasa Consumidor, este é um dos fatores que mais contribuem para que o jovem brasileiro tivesse o nível mais baixo de Educação Financeira.

Portanto, para mudar esse quadro onde nossos jovens já iniciam suas vidas muitas vezes endividados, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 19 de Maio de 2021.


SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE